



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

**LEI Nº 2.029
04 DE NOVEMBRO DE 2020**

Altera a Lei Municipal nº 1974 de 2019 que denomina as vias públicas do Loteamento Residencial Top Ville Brasil.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º No art. 7º da Lei Municipal nº 1.974 de 2019, onde consta “Via Corona” passa a constar “**Via Centaurus**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 04 de novembro de 2020.

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito Municipal

Esta Lei foi afixada em local de costume, registrada no livro de Leis do ano de 2020, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 27/2020 – Poder Legislativo – Vereador Luiz Alexandre Ferraz